



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 050/2021**

**"ADITA O CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA".**

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange a cláusula segunda conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 050/2021, pelo período de 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022, para a prestação dos serviços ali avençada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:** conforme solicitação da empresa, autorizada pelo Parecer 036/2022 da Procuradoria Geral do Município, o presente aditamento se faz necessário em razão do atraso no cronograma que ocorreu devido a problemas técnicos com a aeronave remotamente tripulada (RPA) em dois momentos durante o trabalho, o primeiro no mês de setembro e novamente em dezembro. O referido equipamento é responsável por gerar a imagem de alta qualidade a ser utilizada por diversos produtos e a falta dele acarretou no atraso das entregas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

Balneário Pinhal/RS, 25 de fevereiro de 2022.

  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

VINICIUS

TRICHES:004789

04010


Assinado de forma digital  
por VINICIUS  
TRICHES:00478904010  
Dados: 2022.03.29 16:29:56  
-03'00'

**GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA**  
**CONTRATADA**

  
**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Testemunhas:

  
**Quelem Lima dos Santos Lopes**  
CIC/MF nº 008.702.120/01  
CI/SSP/RS nº 1087960629

  
**Neuzara Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SJS/RS nº 9064649792